



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LEILÃO 002/2019 ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 75.743.567/0001-57, com a devida autorização expedida pelo Senhor Nelson Garcia Júnior – Prefeito Municipal e Leiloeiro Oficial do Município Sr. Leonardo Carlos Martins Júnior, nomeado pela portaria nº. 113/2019 de 08 de maio de 2019, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO 002/2019** de objetos e equipamentos no estado em que se encontram, considerados inservíveis ao Município, de conformidade com a Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo nº. 545/2017 e condições estabelecidas no presente edital, cuja sessão ocorrerá no dia **13 de setembro de 2.019**, no Pátio Municipal, na Rua Zacaria de Góes, S/N, na cidade Abatiá, Estado do Paraná, às 09:00 (nove) horas.

#### 1. – OBJETO

1.1 - O certame licitatório tem por objeto a alienação dos bens considerados inservíveis para o Município no estado de conservação em que se encontram, conforme relação e fotos, constante do Anexo I, deste Edital.

#### 2. – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do leilão os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

2.2 – Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas que apresentarem, obrigatoriamente:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço, com CEP.
- e) Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de e-mail, caso possua.
- f) Declaração de conhecimento das normas contidas do edital, conforme modelo, constante do anexo II e declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar / alienar com a Fazenda Pública, conforme modelo, constante do anexo III.

2.3 – Pessoas jurídicas que apresentarem, obrigatoriamente:

1



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

---

- a) Cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente - tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente e C.P.F. do representante legal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Números de telefones (residencial, comercial e celular), bem como endereço de e-mail, caso possua.
- e) Declaração de conhecimento das normas contidas do edital, conforme modelo, constante do anexo II e declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar / alienar com a Fazenda Pública, conforme modelo, constante do anexo III.

2.4 – Se as pessoas mencionadas nos itens 2.2 e 2.3 se fizerem representar por procurador, este deverá apresentar, obrigatoriamente:

2.4.1 – Na hipótese dos documentos exigidos na alínea “c” não estarem com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar ao servidor designado pela Administração documento que propicie o cotejo para confirmação da assinatura apostada.

2.5 - A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

2.6 - Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados neste Capítulo, desde que devidamente autenticadas por oficial público, pelo Leiloeiro Oficial ou, por servidor por ele designado, mediante cotejo da cópia com o original.

2.7 - Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos lotes inclusos no Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas os membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, o Leiloeiro Oficial, o cônjuge/companheiro(a), servidores efetivos e comissionados do Município de Abatiá, cedidos à disposição, licenciados, do servidor designado pela Administração para o Leilão, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.8- O lance verbal será considerado como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando,



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

---

por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

2.9- Efetivar o **CADASTRO PRÉVIO** junto ao Departamento de Obras do Município de Abatiá, com apresentação dos documentos correspondentes.

2.10- O interessado poderá efetuar o CADASTRO, antecipadamente, encaminhando o formulário conforme modelo do Anexo IV, via Correios, ao endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, juntamente com cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 2.2 ou 2.3, em envelope lacrado direcionado ao LEILOEIRO ADMINISTRATIVO. Somente serão aceitos envelopes protocolados até 48 horas antes da data de realização da sessão pública. A Prefeitura Municipal de Abatiá não se responsabiliza por eventual atraso na entrega dos Correios.

### 3. – DATA DO LEILÃO

3.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, no dia **13 de setembro de 2.019**, no Pátio da Garagem Municipal, situado na rua Zacaria de Góes, s/n, na cidade Abatiá, Estado do Paraná, com início as 09:00 (nove) horas e término às 14:30 (quatorze e trinta) horas, podendo, caso não tenham sido apregoados todos os itens até o horário estipulado, prosseguirá no dia seguinte, a partir das 9:00 horas.

### 4. - VISITAÇÃO

4.1 - A visitação pública dos lotes de veículos/bens inservíveis que serão leiloados, dar-se-á nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao da realização do leilão, no horário das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas dos dias úteis em que haja expediente normal no Pátio Municipal, na Rua Zacaria de Góes, S/N, Abatiá-PR.

4.2. Para realização de visitas, o(s) interessado(s) serão acompanhados dos servidores designados pelo Diretor de Viação e Transporte, sendo possível aos interessados obter informações de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos telefones (43) 35561545.

4.3 - Todos os veículos relacionados no ANEXO I poderão ser examinados pelos interessados durante a visitação conforme critérios do item 4.4. deste Edi-



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

tal. O Município não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos no local onde se encontram. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

**4.4 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

4.5 - Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados, bem como por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos veículos, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.6 - O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estão à disposição dos interessados na Avenida João Carvalho de Mello, 135, no horário das 08:00h (oito horas) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:00h (treze horas) às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) e no site do município [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

4.5 – Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (43) 3556-1545 e pelo e-mail: [mayconprefeiturabatia@gmail.com](mailto:mayconprefeiturabatia@gmail.com)

## 5. ARREMATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

5.1 - Os bens objeto deste Leilão Público serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** ofertado, observando o preço mínimo de arrematação estabelecido no Anexo I, deste edital.

5.2 – Arrematado o objeto, o arrematante prestará no mesmo dia do Leilão, caução em dinheiro ou cheque de emissão em nome do arrematante, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação. No caso de cheque somente serão aceito do próprio arrematante. **O não pagamento da caução no dia do leilão, acarretará na transferência automática do bem arrematado ao participante que deu o lance antecedente.**

5.3 – Da caução será fornecido recibo pelo Leiloeiro e em se tratando de cheque, será nominativo e cruzado a Prefeitura Municipal de Abatiá.

5.4 – No caso da caução prestada em dinheiro, deverá ser efetuado o depósito em conta corrente do Município de Abatiá, no Banco do Brasil, agência 0047-7, conta corrente nº 51.538-8 direto no caixa e apresentando o comprovante ao Leiloeiro, o valor será deduzido do depósito relativo ao pagamento da arrematação. No caso da caução ser prestada em cheque, o mesmo será devolvido mediante a comprovação do depósito integral do valor da arrematação, não será permitido comprovação de depósito efetuado por meio de envelope.

5.5 - Os lances oferecidos não poderão ser inferiores ao valor contido na avaliação dos bens.

5.6 - No caso de não ser alcançado o valor mínimo estabelecido pelo Município, o Leiloeiro poderá, a seu critério, aceitar lances condicionais inferiores, sujeitos à aprovação ou não pela comissão de avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após aprovação, o arrematante será comunicado imediatamente a fim de regularizar o pagamento;

5.7 – Os preços deverão ser oferecidos exclusivamente em moeda brasileira, considerando algarismos de até 02 (duas) casas decimais.

5.8 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita, em qualquer hipótese, a desistência do arrematante quanto ao bem arrematado.

## 6. - PAGAMENTOS DOS BENS



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

6.1 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista, após o arremate do objeto adquirido pelo arrematante, observando-se as seguintes regras:

6.1.1 – O pagamento da arrematação será através de transferência bancária, **sendo obrigatório a identificação do depositante e a descrição do lote.**

6.1.2 – Em caso de boleto, o mesmo será emitido em nome do arrematante, não podendo ser pago com cheques de terceiros.

6.1.3 - Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, o leiloeiro emitirá para cada lote leiloado, uma Nota de Arrematação;

6.1.4 – Não será aceito a desistência total ou parcial, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do (s) lote (s).

6.1.5 – Caso o arrematante se recusar a efetivar o pagamento, ou não realizá-lo na forma prevista neste edital, perderá em favor do Erário Público Municipal, o valor correspondente à caução realizada.

## 7. - A RETIRADA DOS BENS

7.1 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante deverá dirigir-se ao Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, à Rua Zacarias de Góes, s/n, no horário de 09:00 (nove) às 12:00 (doze) e de 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, em dias úteis, para retirar o (s) bem (ns) arrematado (s);

7.2 - Após a emissão da nota de arrematação os arrematantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a retirada dos bens arrematados no local indicado no item 7.1;

7.3 - Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de 0,5% sobre o valor da arrematação. Caso haja algum dano ou extravio dos lotes, depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada, ao Município de Abatiá qualquer responsabilidade. Não ocorrendo à retirada no prazo de 30 (trinta) dias, o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abatiá, podendo ser levado o mesmo a novo leilão, em lance livre.

7.4 - O(s) bem (ns) arrematado(s) não poderá (ão) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local do leilão, devendo ser removidos no estado em que se encontram por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

7.5 – Em se tratando de Veículos em condições de utilização, deverá o arrematante transferir o veículo arrematado para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do documento, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o Município de Abatiá, o qual cientificará o DETRAN acerca da venda através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Abatiá poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

7.6 - Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.7 - Os veículos que serão leiloados na condição de Veículos em situação irrecuperável sucata, Objeto do lote **01** não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

### 8. - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os (as) arrematantes declararão para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas contidas no edital e de ter examinado o bem descrito, tendo ainda pleno conhecimento de que o referido, é usado, não foi revisado, nem mesmo recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra (ad corpus), conforme modelo constante do anexo II.

8.2 - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do Bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

8.3 – As Notas de Arrematação dos lotes serão entregues aos arrematantes ou ao seu representante (mediante a apresentação de procuração com firma re-



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

---

conhecida), no horário de 9:00 (nove) às 16:00 (dezesseis) horas, no local da retirada dos mesmos.

8.4 – Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica seqüencial, no qual o Leiloeiro poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do leilão.

8.5 - Todo e qualquer imposto que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos correrá por conta exclusivo do arrematante e serão de sua responsabilidade.

8.6 - A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

8.7 – No ato da arrematação deverão ser fornecidas pelos arrematantes, todas as informações solicitadas pelo comitente.

8.8 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

8.9 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, Departamento de Licitações e Compras, situado na Avenida João Carvalho de Mello nº. 135, Abatiá, Estado do Paraná, ou pelo Fone/Fax nº (43) 3556-1545, das 08:00 (oito) às 16:30 (dezesseis) horas e (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira.

### **9. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Abatiá homologar o resultado do leilão e adjudicar a venda dos bens aos respectivos arrematantes.

9.2. O extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, contendo a relação dos lotes vendidos, respectivos arrematantes/adquirentes adjudicatários e valor de arrematação, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

### **10. - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

10.1 - Anexo I – Relação dos Bens Inservíveis a serem leiloados;



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

---

10.2 - Anexo II – Modelo de Declaração de conhecimento das normas contidas do edital;

10.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

10.4 – Os anexos II e III poderão ser preenchidos no local e horário do Leilão.

10.5 – Modelo de Ficha de Cadastro para participação;

**11.** - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Leiloeiro Municipal.

**12.** - O Leiloeiro exerce o poder de polícia visando manter a ordem e tranquilidade dos trabalhos, podendo determinar a retirada de qualquer pessoa que esteja prejudicando o andamento dos trabalhos, inclusive licitante, e requisitar força policial, se for o caso, bem como tomar as demais medidas legais que o caso necessitar.

**13.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ABATIÁ – PR, 13 de agosto de 2.019. (13/08/2019).

**NELSON GARCIA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR**  
**Leiloeiro Municipal**



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRÍÇÃO	ESTADO	LANCE MÍNIMO
LOTE 1	Sucata de Fiat Palio	Sucateado	R\$ 300,00
LOTE 2	Veículo Uno Mille Economy 2005/2005 4 Portas – Placa AMU-0192. Renavam: 855836350	Em condições de uso, com corrosão na numeração do chassis sendo necessário a remarcação	R\$ 3.000,00
LOTE 3	Veículo Citroen Jumper M35LH 2.3 2014/2014 – Placa AYN-8408 Renavam: 01014799179	Sem motor	R\$ 20.000,00
LOTE 4	Rolo Compactador Muller	Com a bomba hidráulica fraca	R\$ 3.500,00
LOTE 5	Moto Niveladora New Holland RG140B ano 2007	Sem pneus, com defeito nas hastes de levantamento da lâmina, no escarificador, no gira círculo, desgaste no eixo dianteiro e na tubagem do motor	R\$ 60.000,00
LOTE 6	Trator New Holland 7630 ano 2007	Com defeito no Mult Torque e sem pneus dianteiros	R\$ 15.000,00



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE I

**SUCATA DE FIAT PALIO  
LANC MÍNIMO R\$ 300,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE II

**VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 2005/2005 4 PORTAS – PLACA AMU-0192  
LANÇE MÍNIMO R\$ 3.000,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE III

**VEÍCULO CITROEN JUMPER M35LH 2.3 2014/2014 – PLACA AYN-8408  
LANÇE MÍNIMO R\$ 20.000,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE IV

**ROLO COMPACTADOR MULLER  
LANCE MÍNIMO R\$ 3.500,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE V

**MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG140B ANO 2007  
LANC MÍNIMO R\$ 60.000,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE VI

**TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2007  
LANC MÍNIMO R\$ 15.000,00**





# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL;

(apresentação obrigatória)

#### LEILÃO Nº 002/2019

Ao Leiloeiro do MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, a (o) (QUALIFICAÇÃO) \_\_\_\_\_ (CPF/CNPJ) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas contidas no edital e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos, são usados, não foram revisados, nem mesmo recondicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontram (ad corpus), sob as penas da lei. Declaro também, que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando o Município de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas. Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como eventuais erros de descrição e quantidades. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do participante)  
Número do CNPJ ou CPF



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (apresentação obrigatória)

#### LEILÃO Nº 002/2019

Ao Leiloeiro do MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, a (o) \_\_\_\_\_ (CPF/CNPJ) \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins e efeitos, na qualidade de participante do LEILÃO Nº 002/2019, instaurado por esse Município, que não existe fato impeditivo para contratar ou alienar com a Fazenda Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do participante)  
Número do CNPJ ou CPF



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

#### MODELO DE FICHA DE CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO (apresentação obrigatória)

#### LEILÃO Nº 002/2019

Ao Leiloeiro do MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ.

NOME: .....  
RG: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: .....  
BAIRRO: .....  
CEP: .....  
CIDADE: .....  
ESTADO: .....  
TELEFONE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do participante)